



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.484, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 274.990,21 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais, vinte e um centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo	
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – 518	R\$ 65.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.027000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 2555.....	R\$ 34.490,21
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídico – 2555	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2555	R\$ 70.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – 2555	R\$ 50.000,00
13.00 – Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.133000 - Reestruturação e manutenção da Praça Central Luiz Carlos Ruaro	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$ 30.500,00
TOTAL.....	R\$ 274.990,21

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviço em Saúde R\$ 65.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 30.500,00

Fonte nº 2555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente – Ex. Anterior R\$ 179.490,21

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 80ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 14ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 12 de julho de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 12/7/2023

Página: 02 de 03

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul